



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 48/2025

ATA DA 48^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas da 046^a e 047^a sessões.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO Nº 148/2025–TRE/PRESI, de 15 de maio de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá, Integrante Substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-a, convoco Vossa Excelência para participar do julgamento do RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600369-36.2024.6.18.0052 (item 1 da Pauta 047/2025), na Sessão por Videoconferência de 26 de maio de 2025, às 14 horas, com fulcro no art. 6º e no parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do TRE-PI, visto que a Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas comunicou seu afastamento, conforme registrado no Despacho nº 563/2025 - TRE/PRESI/DG/SJ e na Portaria (Presidência) Nº 1147/2025 (documentos anexos), e citado processo exige quórum completo.”

JULGAMENTOS**PAUTA**

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N° 0600369-36.2024.6.18.0052

ORIGEM: LAGOINHA DO PIAUÍ/PI (52^a ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

REVISOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - VEREADOR - CONDENAÇÃO CRIMINAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: GIVANILDO BATISTA SOARES

ADVOGADOS: ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO (OAB/PA: 8.063) E NILTON PEREIRA ALVES (OAB/PA: 22.750)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, JULGAR improcedente o presente Recurso Contra Expedição de Diploma, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600219-60.2024.6.18.0018

ORIGEM: NOVO ORIENTE DO PIAUÍ (18^a ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVA - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

ADVOGADOS: ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS (OAB/PI: 2.885) E MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600444-35.2024.6.18.0033**

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: MÉRCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JARDEL CARDOSO SANTOS (OAB/PI: 17.435)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600061-44.2024.6.18.0005**

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ (5ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA - JINGLE - PROCEDÊNCIA - MULTA

EMBARGANTE: FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA (OAB/PI: 12.267)

EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

ADVOGADO: VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600311-86.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: EVANDRO TAJRA HIDD FILHO

ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600212-46.2024.6.18.0090

ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ (90ª ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PREFEITO - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI: 4.521)

INTERESSADA: ANA MARIA IBIAPINO DE MOURA CRUZ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para reduzir a devolução ao Tesouro Nacional para o montante de R\$ 5.285,90 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), mantendo desaprovadas as contas de campanha de JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS, candidato ao cargo de Prefeito de Campinas do Piauí/PI, nas Eleições de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600203-48.2024.6.18.0005

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (5^a ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - DEEP FAKE - FAKE NEWS - INFORMAÇÃO FALSA - DESINFORMAÇÃO - PARCIAL PROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO SANTA ROSA SEGUE EM FRENTE (PT/PCDOB/PV) - SANTA ROSA DO PIAUÍ

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA (OAB/PI: 12.267) E JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO POR UM FUTURO MELHOR (MDB/PSD) - SANTA ROSA DO PIAUÍ

ADVOGADO: MURILO AUGUSTO DE FREITAS SILVA (OAB/PI: 17.375)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela coligação recorrente, o advogado João Alexandrino da Silva Neto (OAB/PI nº 24.368). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença para acolher a preliminar de não conhecimento da exordial por ausência do requisito essencial a que se refere o art. 17, II, da Resolução TSE 23.608/19, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa.

RECURSO ELEITORAL N° 0600163-75.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: EDINA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar parcialmente a sentença para excluir a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, mantendo-se a aprovação com ressalvas das contas de campanha de Edina Alves de Sousa, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600499-38.2024.6.18.0048

ORIGEM: VÁRZEA GRANDE/PI (48^a ZONA ELEITORAL - ELESBÃO VELOSO/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: JAYME HEBERT NUNES

ADVOGADA(O/S): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 10.798), ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA (OAB/PI: 12.278), THAINÁ GONÇALVES DE SOUSA (OAB/PI: 15.283) E DARLAN GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 19.274)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL N° 0600304-24.2024.6.18.0090

ORIGEM: SIMPLÍCIO MENDES/PI (90^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTES: MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS FERREIRA, ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE TRINDADE, EDILEUDO BONFIM DA SILVA, ARIEL LOPES DA SILVA, ANTÔNIO LOPES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LOPES E CHARLES LINDEMBERG DE MOURA FÉ

ADVOGADA: FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ CHAVES (OAB/PI: 4.001)

RECORRENTE: CILENE DE ARAÚJO MOURA FÉ SANTANA

ADVOGADA(O/S): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ CHAVES (OAB/PI: 4.001) E EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA (OAB/PI: 12.934)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar de inadmissibilidade de juntada de documentos somente em grau recursal, ante a preclusão; REJEITAR a preliminar de cerceamento de defesa; e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral formulado por Charles Lindemberg de Moura Fé, devendo se mantida a sentença recorrida em todos os demais termos, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600057-85.2025.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - DESÍDIA - ADVERTÊNCIA - SEI 0023696-77.2024.6.18.8000

RECORRENTE: HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Edson Alves da Silva e a Juíza Doutora Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 26 DE MAIO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/05/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 28/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002420919** e o código CRC **BAB6A6A0**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002420919v3



--